

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017

(Do Sr. ROBERTO SALES)

Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para determinar que as aplicações de internet que forneçam informações sobre as condições de trânsito deverão alertar o condutor sobre regiões com altos índices de criminalidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para determinar que as aplicações de internet que forneçam informações sobre as condições de trânsito deverão alertar o condutor sobre a existência de regiões com altos índices de criminalidade em seu trajeto, a partir de dados fornecidos por instituição pública.

Art. 2º A Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, passa a vigorar acrescida do artigo 8º-A, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A As aplicações de internet que forneçam informações sobre as condições do trânsito em vias terrestres devem alertar o usuário sobre a existência de regiões com altos índices de criminalidade em seu trajeto, nos termos da regulamentação.

Parágrafo único. Os dados necessários à execução das determinações contidas no caput devem ser fornecidos por instituição pública específica, ficando as aplicações de internet dispensadas de alertar os usuários no caso de falha no fornecimento desses dados.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A violência nas cidades é motivo de grande preocupação para o cidadão brasileiro. A criminalidade infesta nossas capitais de uma forma incontrolável, e mesmo os municípios do interior da nossa nação, nas quais a tranquilidade reinava há poucas décadas, não permanecem mais incólumes. Infelizmente, o Poder Público mostra-se incapaz de atacar de forma contundente esse problema, e o cidadão de bem acaba se tornando refém de uma triste realidade.

Face a essa situação, são cada vez mais recorrentes as ocorrências envolvendo pessoas, muitas das vezes turistas, que se tornam vítimas de grave violência por transitarem desavisadamente em regiões da cidade dominadas pelo crime organizado. A insegurança nos dias de hoje é de tal sorte que se tornou imperativo planejar os trajetos que seguiremos para ao transitar pelas cidades, sob pena de pormos nossa vida em risco.

Paralelamente, o desenvolvimento dos aplicativos de trânsito e navegação trouxe às pessoas grande facilidade para se deslocarem pelos territórios urbanos, seja no trajeto do dia-a-dia para ir ao trabalho, seja em passeios turísticos. Entretanto, da forma como funcionam atualmente, o uso descuidado dessas ferramentas pode levar o usuário a atravessar regiões de altos índices de violência, sem nem mesmo ter consciência desse fato.

Tendo essa situação em mente, estamos apresentando o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo aliviar os problemas elencados. O projeto propõe alteração na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, conhecida como Marco Civil da Internet, para determinar que as aplicações de internet que forneçam informações sobre as condições de trânsito deverão alertar o condutor sobre a existência de regiões com altos índices de criminalidade em seu trajeto, a partir de dados de criminalidade e estatísticas de violência fornecidos por instituição pública. Os detalhes de quais dados serão fornecidos e como isso será feito são deixados a cargo da regulamentação do Poder Executivo.

Certos de que com essa alteração atenderemos ao interesse público e possibilitaremos a melhoria da segurança do cidadão brasileiro, conclamo os nobres Pares para a aprovação da medida.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado **ROBERTO SALES**